

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7173

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos de repasse firmados pela EPAMIG, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
 - b) o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) a Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, e suas respectivas alterações;
- d) a figura do Gestor de Convênios e/ou Contratos de Repasse sendo o responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar recursos, sejam eles: humanos, financeiros e administrativos, garantindo a funcionalidade durante toda a execução, em conformidade com o obieto.

RESOLVE:

- 1. Designar FÁBIO DANIEL TANCREDI, Técnico de Nível Superior, como gestor do convênio nº 858773/2017, firmado entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, cujo objeto é a Expansão do Café Conilon na região Leste de Minas Gerais.
 - 2. Compete ao Gestor:
- a) coordenar o processo de gestão e execução do referido convênio até a prestação de contas final;
- b) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
 - c) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- d) observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos;
- e) comunicar à Divisão de Contratos, Convênios e Orçamento DVCO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de expiração da vigência, apresentando justificativa técnica da eventual necessidade de prorrogação;
 - f) trabalhar em cooperação com a DVCO.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a), em 13/08/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mq.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **18057445** e o código CRC **0D085F38**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001067/2020-42 SEI nº 18057445